

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1359/13

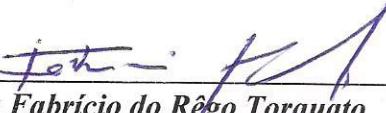
**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada L, de **Rua José Ferreira**, o logradouro
que limita-se ao Norte com o Terreno do Sr. Jonas Peba e BR 226, ao Sul com a Rua
Francisco Alexandre Nunes, no Loteamento Nova Pau dos Ferros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 17 de janeiro de 2013, 123º da República.



Luiz Fabricio do Rêgo Torquato

Prefeito Constitucional